



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 641 - Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 067/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 315/23 celebrado em 18 de setembro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS.**

DATA DA RESCISÃO: 09/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 315/2023.

Ribas do Rio Pardo, 09 de outubro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 55/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor **I. F. C.**, conforme conteúdo da Sindicância n. 8.313/2022 narrando faltas funcionais e omissões do servidor;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **I. F. C.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 80/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 73**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, alterando parcialmente a Lei Municipal nº. 1.329, de 12 de junho de 2023.

No Projeto da referida Lei, a equipe técnica deste Município cometeu pequenos equívocos que necessitam, agora, serem retificados, objetivando o desmembramento correto e a sua desafetação, para que o Estado de Mato Grosso do Sul possa iniciar a licitação e construção de uma nova Escola no Bairro Estoril.

Além disso, constou como “construção de escola municipal”, quando o correto é “escola estadual”.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, **requerendo o regime de urgência**, tendo em vista que o presente projeto tem o cunho de retificar uma Lei já aprovada, aproveitando para renovar nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

Ribas do Rio Pardo – MS

Projeto de Lei nº. 73, de 09 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a retificação à Lei Municipal nº. 1.329, de 12 de junho de 2023, objetivando compor área a ser construída uma Escola Estadual pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Retificam-se os artigos 1º. e 2º. da Lei Municipal nº. 1.329, de 12 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO e DESAFETAÇÃO da área de 10.640m² (dez mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) da área X7-A – remanescente objeto da matrícula nº. 15.906, conforme páginas 09 a 12.

Art. 2º. Fica autorizado a:

- a) DESAFETAÇÃO da Rua Antônio Batista, objeto da matrícula nº. 15.907, atingindo uma faixa de 1.209m² (um mil duzentos e nove metros quadrados), determinada por ELUP “C”;
- b) RETIFICAÇÃO e DESAFETAÇÃO da área do Espaço Livre de Uso Público A – ELUP “A”, da Quadra 06 do Loteamento Jardim Nova Esperança II, matriculado sob nº. 19.789 de 1.120m² para 1.232m², e
- c) RETIFICAÇÃO e DESAFETAÇÃO da área do Espaço Livre de Uso Público – ELUP “B”, da Quadra 07 do Loteamento Jardim Nova Esperança II, matriculado sob nº. 19.790, de 5.428m² para 5.487m², tudo conforme memorial descritivo a pag. 5.

Art. 2º. O art. 5º., *caput*, da Lei Municipal nº. 1.329, de 12 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Na área remanescente de 10.001 m² (dez mil e um metros quadrados), denominada “ELUP A”, ora também desafetada, fica autorizado a doação da referida área ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, objetivando a construção de uma Escola Estadual.

Art. 3º. Ficam ratificados os demais dispositivos contantes na referida Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 10 de outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 006/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 09 e 10 de outubro de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;

- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- o) Declaração de Nepotismo;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
24º	PAULO SÉRGIO RIBAS DIAS	0,00
25º	KAIQUE FELIPE DA CRUZ	0,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023 – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2023, constantes no anexo I e II, referente ao Processo Seletivo n.º 003/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

3- Caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado, caso haja discordância da pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de outubro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE JOVEM APRENDIZ/FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	Kamilly Mayara Arguelho Queiroz	30,0
2º	Gabrielly Chrstinne Vieira Yule de Brito	25,0
3º	Gedália Paulo Fernandes	25,0
4º	Ana Sarah Oliveira da Silva	25,0
5º	Geovana Aparecida Ferreira da Silva	25,0
6º	Shaynara Vitória Bezerra de Souza	22,0
7º	Sara Amanda da Silva	22,0
8º	Maria Clara Pimenta Bitencourt	20,0
9º	Ester Santos Rodrigues	20,0
10º	Debora Lais Canale da Silva	20,0
11º	Maria Claudia Peixoto Dallabrida	19,0
12º	Mireli Rodrigues Ribas	19,0
13º	Raiane Oliveira de Souza	17,0
14º	Maiany Camille dos Santos Souza	16,0
14º	Kamilly Vitoria Franca do Nascimento	15,0
15º	Kauanny Camilli Rodrigues Porto	15,0
16º	Nicolly da Silva Souza Andrade	15,0
17º	Monique Paes Lima	15,0
18º	Ana Luiza de Carvalho	15,0
19º	Junia Oliveira Silva	15,0
20º	Layra Beatriz de Almeida	12,0
21º	Evelly Milena Souza Vito	7,0
22º	Anne Gabriely Silva da Rosa	7,0
23º	Joana Emanuele Albuquerque Thomas	7,0
24º	Maryani Souza Paniago	7,0
25º	Thayane Steffany dos Santos Costa	7,0

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE JOVEM APRENDIZ/MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	Murilo Fernando Silva Pinheiro	27,0

2º	Samuel da Silva Tosta	25,0
3º	Davy Eduardo Valdez de Assis Lacerda	25,0
4º	Douglas Emanuel Moreira da Silva	25,0
5º	Marco Antonio Borges da Silva	25,0
6º	Claudio Rodrigues Pacheco	22,0
7º	Gustavo Silva de Assis	20,0
8º	Vinicius Henrique de Souza da Silva	20,0
9º	Gabriel Dias Barbosa	17,0
10º	Erryck Chimenes dos Santos	15,0
11º	Luan da Silva Alves	15,0
12º	João Pedro Leme Cantão de Oliveira	15,0
13º	Ivo Gracioso Paniago Souza	15,0
14º	Carlos Eduardo Higino de Souza	12,0
15º	Pedro Henrique de Jesus Santos	12,0
16º	Ruan Pereira do Nascimento	12,0
17º	Luiz Ricardo Santos Machado	12,0
18º	Ruan Sérgio Martins	10,0
19º	Paulo Henrique de Lima Guimarães	10,0
20º	Leonardo Alves Correa	10,0
21º	Diego Santos de Oliveira	10,0
22º	Vinicius Gabriel de Almeida	10,0
23º	Diego Henrique Fernandes Gomes	7,0
24º	Luiz Flávio Bonin de Oliveira Silva	7,0
25º	Jefferson Diego de Oliveira Santana	7,00
26º	Alexandre Vinicius da Silva Bueno	7,00
27º	João Pedro Caxias Ferreira	7,0
28º	Carlos Miguel Rodrigues dos Santos	7,0
29º	Jonas Eduardo Batista	7,0
30º	Márcio Francisco Alves da Silva	7,0
31º	Luiz Eduardo da Silva Santos	7,0
32º	Guilherme de Oliveira Pedroso	7,0
33º	Maxson Santana do Nascimento	6,0
34º	Mateus Cabreira Batista	6,0
35º	Kauan Alves Félix	2,0
36º	Rafael Ferreira Rodrigues	2,0
37º	Victor Ryan Pereira da Silva	2,0
38º	Sandyel Azevedo Campos Santos	2,0

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES **INABILITADAS** PARA O PROCESSO SELETIVO **JOVEM APRENDIZ/FEMININO**

NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Anaise Ciebes Barroso	Em desacordo com o edital item 4 subitem 4.4 letra A.
Bruna Antonia Alves da Silva	Em desacordo com o edital item 3 subitem 3.6-5.

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES **INABILITADAS** PARA O PROCESSO SELETIVO **JOVEM APRENDIZ/MASCULINO**

NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Victor Matheus Betencourt de Souza	Em desacordo com o edital item 4 subitem 4.4 letra A.
Otávio Miguel Hopka Rezende	Em desacordo com o edital item 4 subitem 4.4 letra A.
Pablo Araújo Silva Ramos	Em desacordo com o edital item 3 subitem 3.6 Item I.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de outubro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 063/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Dione Lima Tavares, matrícula nº 4420** para atuar como Fiscal da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2023, Processo nº 114/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) veículos (tipo ônibus/trenzinho) com motorista para transporte recreativo, nos dias 10, 11 e 12 de outubro em comemoração ao Dia das Crianças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Notificação previa

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

PROPRIETÁRIO – CLARINDO PEREIRA DE MELO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
01	11	SÃO SEBASTIAO	JOSE ESTEVAO P. DA SILVA	546,00

PROPRIETÁRIO – MARIA CARMEM DE ALBUQUERQUE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
02	07	SÃO SEBASTIAO	JOSÉ ALVES	630,00

PROPRIETÁRIO – LEANDRO BAUM

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
04	09	VILA JABOUR	ABRAO MALUF	375,00

PROPRIETÁRIO – ELIZA BASMAGE JABOUR

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
02	12	VILA JABOUR	WALDEMAR FRENCISCO DA SILVA	350,00

PROPRIETÁRIO – ALTAIR SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
02	13	VILA JABOUR	WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	350,00

PROPRIETÁRIO – MARIA JOSE CENTURIAO DE SOUZA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
07	07	VILA JABOUR	SENADOR FELINTO MULLER	117,18

PROPRIETÁRIO – GRACINDO DE SOUZA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
07	07	VILA JABOUR	JOSE DO CARMO	117,18

PROPRIETÁRIO – VERA LUCIA SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)

11	20	N. SRA CONCEIÇÃO II	ABDON BUNAZAR	360,00
----	----	---------------------	---------------	--------

PROPRIETÁRIO – LUCINEY FERNANDES PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
29	12	N. SRA CONCEIÇÃO II	DELMINDA COELHO	280,00

PROPRIETÁRIO – MARIA ROSY FERREIRA DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
11	21	N. SRA CONCEIÇÃO II	ABDON BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – HELIO VIEIRA DA COSTA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
16	07	N. SRA CONCEIÇÃO II	JOSÉ ALVES	36,00

PROPRIETÁRIO – MARCIO ALENCAR AZEVEDO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
16	08	N. SRA CONCEIÇÃO II	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – JOSE ERASTO PONTES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
02	03	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	420,00

PROPRIETÁRIO – ODAIR DE MOURA CAMARGO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
02	04	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	420,00

PROPRIETÁRIO – VERONICE ANTUNES SAUDE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
02	05	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	420,00

PROPRIETÁRIO – CLEONICE ANTUNES SAUDE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
02	06	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	420,00

PROPRIETÁRIO – JOSE AUGUSTO FIALKOWSKI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
07	10	JD. OURO VERDE	VALDECIRAMOS	377,33

PROPRIETÁRIO – ANDERSON LUCAS GALLACI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
06	01	JD. OURO VERDE	VALDECIRAMOS	630,00

PROPRIETÁRIO – ANDERSON LUCAS GALLACI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
06	02	JD. OURO VERDE	VALDECIRAMOS	361,95

PROPRIETÁRIO – IRENICE OLIVEIRA SANTOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
01	10	JD. VISTA ALEGRE	FRANCISCO SALES	360,00

PROPRIETÁRIO – JOAO NIERO FRIOSI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
19	06	JD. VISTA ALEGRE	RACHID ABES	450,00

PROPRIETÁRIO – BENEDITO DA SILVA PEDROSO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
16	14	JD. VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330,00

PROPRIETÁRIO – KARANDA INCORPORADORA LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
10	08	JD. VISTA ALEGRE	CORNELIA ANCONI BUNAZAR	522,00

PROPRIETÁRIO – ANTONIO DA SILVA E FABIANA C. CECILIO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
A1	09	BOA VISTA	ANTONIO RODRIGUES SANTANA	250,00

PROPRIETÁRIO – PAULO TARSO DA ROSA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
B2	19	BOA VISTA	ANTONIO RICARTES DE OLIVEIRA	312,50

PROPRIETÁRIO – JOAO MARCOS RODRIGUES AMORIM

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
03	24	NOSSO SRA APARECIDA	MANOEL ALVES GONDIM	250,00

PROPRIETÁRIO – OSVALDO PEREIRA DE BRITO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
07	09	SÃO FRANCISCO	JOAQUIM HONORATO	348,00

PROPRIETÁRIO – VERA LUCIA SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
07	11	SÃO FRANCISCO	JOAQUIM HONORATO	348,00

ART. 7º. III – MULTA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) POR METRO QUADRADO, NO CASO DE SUBSUNÇÃO DA CONDUTA AO INCISO III, DO ART. 6º, CALCULADA SOBRE A AREA TOTAL DO IMOVEL, ESTANDO HABITADO OUNÃO.

Diante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 20 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e conseqüentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-2

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

PROPRIETÁRIO – CASSIA REGINA ANDRADE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
31	01	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – AURIA MARIA GARDIN

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
30	18	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – AURIA MARIA GARDIN

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
30	19	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – AURIA MARIA GARDIN

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
30	20	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – ORIVALDO ROSA PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
25	24	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – LUIZ CARLOS STELA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
24	13	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

ART. 7º. III – MULTA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) POR METRO QUADRADO, NO CASO DE SUBSUNÇÃO DA CONDUTA AO INCISO III, DO ART. 6º, CALCULADA SOBRE A AREA TOTAL DO IMOVEL, ESTANDO HABITADO O UNÃO.

Diante disso, o infrator terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após publicação do Auto de Infração, para corrigir sua conduta, após concluído deverá ser entregue no Serviço de Protocolo Geral no prédio da Prefeitura Municipal requerimento informando Lote, Quadra e Bairro, para suspensão da Guia de Recolhimento emitida.

RIBAS DO RIO PARDO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-2

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00017, de 09 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
COMPANHIA BRASILEIRA DE REFLORESTAMENTO LTDA	45.089.752/0001-09	9141 /00152/2023
COMPANHIA BRASILEIRA DE REFLORESTAMENTO LTDA	45.089.752/0001-09	9141 /00153/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 09/10/2023

Data de desafixação: 24/10/2023

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA JERRY ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção do Profissional **SIDNEI HENRIQUE ALEGRE LEHM CRM 13728** MS ao Termo de Credenciamento supramencionado.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 04/10/2023**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz, representante da empresa JERRY ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2023.

Gerência de Contratos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 75/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/ MS****CONTRATADA: NAIMO DA SILVA MARQUES LTDA.****FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art.57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação da Vigência; Acréscimo de Dotação Orçamentária.**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Aquisição nº 75/2022 por **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR:** Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 615.424,74 (Seiscentos e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Setor	02.07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	082430009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto / Atividade	2166 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	340

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

Data do Termo Aditivo: 14 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 10 de outubro de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação; JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Turismo; NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação; JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM, Representante Legal da Contratada.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015

DISPENSA Nº 005/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a o LOCADOR ESPÓLIO DE YASER ABDEL HALIM SAMHA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 129/2015 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de setembro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2023

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E YUSSRA ALMEIDA SAMHA, INVENTARIANTE/LOCADORA.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 218/2023

Dispensa sob nº 027/2023

Processo nº 100/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e JAIR DO VALLE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, de conformidade com **Dispensa Nº 027/2023, Processo Nº 100/2023**, que faz parte integrante deste contrato.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR deste município, localizado na Av. Aureliano Moura Brandão, nº 573, Bairro Nossa Senhora da Conceição II na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, medindo aproximadamente 128,25 m² de área construída; com quatro salas, dois banheiros, uma cozinha; instalações elétrica e hidráulica; revestimentos de piso cerâmica; redes: elétrica, água, esgoto, telefone, internet; medidores de consumo de água e energia elétrica individuais; localizado em via de pavimentação asfáltica.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil:

Centro de Custo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0009.2166.0000 – Gestão da Proteção Social Especial Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.36.15 – Locação de Imóveis
Ficha	343
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E JAIR DO VALLE, LOCADOR.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos**, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 10/10/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 26/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/10/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 012/2023 originada no Processo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada em **serviços de limpeza de piscina, com fornecimento de mão de obra e todo material de consumo e equipamentos necessários à realização do serviço**, para atender a Secretaria de Assistência Social e Habitação (SAS) do município de Ribas do Rio Pardo (MS), nas condições do edital e seus anexos.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **COSMO REGINALDO V. DA SILVA – ME**, com sede na Rua Antonio Felisberto Ramos, nº 2013, Bairro Jardim do Trabalhador, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.695/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 12/04/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

02/10/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.095.144,34
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.691,11
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	15.793.764,39

B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.034.339,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	400.388,16
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.504.588,24
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,68
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	779.292,03
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.232.914,86
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.947.248,80
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	588.503,82
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.084.578,56
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.127.374,34
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	98.243,16
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	421.178,47
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	999.200,61
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	227,15
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.309.497,52
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.667.522,18
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	34.472.230,89
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.024.945,46
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.578,66
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	8.157.377,40
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.534,31
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.403.501,84
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	78.992,15

B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	143.666,29
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	78.514,44
TOTAL		104.522.975,31

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	789.768,61
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	557,50
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	860,10
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,18
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,68
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	38.642,36
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	310.020,71
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.209,86
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,55
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.597,15
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.205,37
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	409,50
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.425,20
TOTAL		1.156.740,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	130.433,53
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	513.639,40
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,19
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.900,36
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	196,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,01
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	143,81
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.975,21
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,89
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	224,09

B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	672.638,96
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,03
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.737.924,33
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	500.164,10
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	916,73
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.169,48
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	254.951,63
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.311.843,31
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.988.144,79
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 7.212.404,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	17.686,79
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	147.529,57
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	145.710,71
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.045,42
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.279,44
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.118,33
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	92.969,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.782,16
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.742,30
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	150.559,49
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	215.917,36
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.023.341,05

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		376.467,77
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.759,69
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		87.775,99
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.509,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		836.767,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		26.633,75

TOTAL		1.390.914,01
-------	--	--------------

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

RESOLUÇÃO CMDE 003/2023 – 05/10/2023

“Estabelece critérios e quantidades mínimas de empregos diretos que devem ser gerados e mantidos por Empresas Cessionárias de Áreas Públicas no Polo Empresarial MIMOSO.”

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em respeito à Lei Municipal 762/2004 e seu correspondente Decreto regulatório nº 87/2021, torna público a deliberação registrada na Ata da Reunião 021 de 05/10/2023, especificamente para as empresas Cessionárias de Área no **Polo Empresarial Mimoso**, que as quantidades mínimas de funcionários serão exigidas em caráter especial para lotes até 1.500m² de área total, como segue:

Polo Empresarial MIMOSO

§ **Lotes até 1.500m² de área total = 1 (um) emprego direto por lote**, validada a condição de MEI – Micro Empreendedor Individual para comprovação dos quesitos CNPJ e Alvará Municipal em atividade empresarial no endereço da Área cedida e permissão excepcional para a compensação da quantidade mínima exigida de **1 (um) emprego direto** pela condição de MEI, mantidas as exigências da Legislação Tributária, Sanitária e Ambiental.

São considerados exclusivamente os empregos gerados no CNPJ cadastrado na área cedida, inviabilizados todos os meios de compensação de empregos gerados em outros endereços da Empresa Cessionária.

Casos não previstos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e registrados em Ata correspondente.

Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de outubro de 2023.

Marcos André de Melo

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

RESOLUÇÃO CMDE 002/2023 – 05/10/2023

“Estabelece critérios e quantidades mínimas de empregos diretos que devem ser gerados e mantidos por Empresas Cessionárias de Áreas Públicas no Polo Empresarial Estância CENTER RIBAS.”

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em respeito à Lei Municipal 762/2004 e seu correspondente Decreto regulatório nº 87/2021, torna público a deliberação registrada na Ata da Reunião 021 de 05/10/2023, especificamente para as empresas Cessionárias de Área no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, que a quantidade mínima de funcionários registrados exigidas por lote será como segue:

Polo Empresarial Estância CENTER RIBAS

§ **Todos os Lotes = 1 (um) emprego direto por lote**, exclusivamente em regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), mantidas as exigências da Legislação Tributária, Sanitária e Ambiental. Validada a condição de MEI – Micro Empreendedor Individual para comprovação dos quesitos CNPJ e Alvará Municipal em atividade empresarial no endereço da Área cedida.

São considerados exclusivamente os empregos gerados no CNPJ cadastrado na área cedida, inviabilizados todos os meios de compensação de empregos gerados em outros endereços da Empresa Cessionária.

Casos não previstos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e registrados em Ata correspondente.

Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de outubro de 2023.

Marcos André de Melo
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

RESOLUÇÃO CMDE 001/2023 – 30/08/2023

“Estabelece critérios e quantidades mínimas de empregos diretos que devem ser gerados e mantidos por Empresas Cessionárias de Áreas Públicas no Distrito Industrial DUÍLIO JURADO FERNANDES”

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em respeito à Lei Municipal 762/2004 e seu correspondente Decreto regulatório nº 87/2021, torna público a deliberação registrada na Ata da Reunião 020 de 30/08/2023, especificamente para as empresas Cessionárias de Área no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, que as quantidades mínimas de funcionários serão exigidas conforme o tamanho da área, como segue:

§ **Lotes com área igual ou superior a 8.000 m² = 10 (dez) empregos diretos por lote**, exclusivamente em regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), mantidas as exigências da Legislação Tributária, Sanitária e Ambiental.

§ **Lotes com área inferior a 8.000 m² = 4 (quatro) empregos diretos por lote**, exclusivamente em regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), mantidas as exigências da Legislação Tributária, Sanitária e Ambiental.

São considerados exclusivamente os empregos gerados no CNPJ cadastrado na área cedida, inviabilizados todos os meios de compensação de empregos gerados em outros endereços da Empresa Cessionária.

Casos não previstos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e registrados em Ata correspondente.

Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ribas do Rio Pardo, MS, 30 de agosto de 2023.

Rodrigo Carlos
Secretário Municipal de Empreendedorismo em exercício
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

MÊS DE OUTUBRO

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	DOMINGO
2	SEGUNDA-FEIRA
3	TERÇA-FEIRA
4	QUARTA-FEIRA
5	QUINTA-FEIRA
6	SEXTA-FEIRA
7	SÁBADO
8	DOMINGO
9	SEGUNDA-FEIRA
10	TERÇA-FEIRA
11	QUARTA-FEIRA
12	QUINTA-FEIRA
13	SEXTA-FEIRA
14	SÁBADO
15	DOMINGO
16	SEGUNDA-FEIRA
17	TERÇA-FEIRA
18	QUARTA-FEIRA
19	QUINTA-FEIRA
20	SEXTA-FEIRA
21	SÁBADO
22	DOMINGO
23	SEGUNDA-FEIRA
24	TERÇA-FEIRA
25	QUARTA-FEIRA
26	QUINTA-FEIRA
27	SEXTA-FEIRA
28	SÁBADO
29	DOMINGO
30	SEGUNDA-FEIRA
31	TERÇA-FEIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h **Outubro 2023**

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO